LEI N° **4.366,** DE 22 DE MARÇO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Esporte Clube 14 de Julho e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal o **ESPORTE CLUBE 14 DE JULHO**, com sede nesta cidade à rua Pinheiro Machado s/nº, fundado em 14 de julho de 1902, por seus relevantes serviços prestados à comunidade Santanense na área do futebol profissional.

Art.2º - Cópia desta Lei deverá ser entregue à entidade, em sessão solene da Câmara Municipal, no mês de julho, por ocasião dos festejos comemorativos da Semana de Sant'Ana.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração